



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 048/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA, NO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E AUXÍLIO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SIOPE, SIOPS, SICONF, RREO E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, LEI 14.133/2021.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023, COM INÍCIO EM 31 DE MARÇO DE 2025 E TÉRMINO EM 30 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: REAJUSTA-SE O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE (IPCA) ACUMULADO NO ANO DE 2025 (JANEIRO A DEZEMBRO), QUE É DE 4,83% (PORCENTAGEM), DE MODO QUE A PRESTAÇÃO MENSAL PASSA A SER DE R\$ 17.438,03 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO E TRÊS CENTAVOS).

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E ERSON KARINA ALVES DE ALMEIDA - PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 PROCESSO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 025 de 28 de Fevereiro de 2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ACORDO COM A DEMANDA FORNECIDA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO - MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **23 de Abril de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitarochedo2025@gmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 04 de Abril de 2025.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2025
PROCESSO Nº 033/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **09 de abril de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE BANDA MUSICAL E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES/OFICINAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MEIRA.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 04 de abril de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
PROCESSO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal n.º 025 de 28 de Fevereiro de 2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS MÓDULOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO O ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E AS AUTARQUIAS AO QUE SE REFERE SIAFIC - ESTABELECIDO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/20 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUINDO SERVIÇO DE MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **24 de Abril de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitarochedo2025@gmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 04 de Abril de 2025.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: EVA RAVENY RODRIGUES TELES

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.473,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

P O R T A R I A N º 221/2025

“Dispõe sobre a Nomeação como tesoureiro e responsável pela movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a LEI Municipal nº 383 de 27 de outubro de 1997...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria de Saúde e Saneamento de Rochedo/MS, para exercer o cargo de tesoureiro e a responder conjuntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, pelas movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme determinado na LEI Municipal nº 383, de 27 de outubro de 1997, art. 2º, inciso IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando os atos contrários.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 222/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **17 de março de 2025 até 16 junho de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Maxwell de Oliveira Marchetti, Diretor Presidente do PREVROCHEDO, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, SISTEMA GERADOR DE ARQUIVOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS INTEGRADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL - SICOM E SICAP (TCE-MS) E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE CONTABILIDADE E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, JUNTAMENTE COM MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS PREVISÕES LEGAIS, ADAPTATIVAS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.
2. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.373.364/0001-30, pelo valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 04 de Abril de 2025.

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Maxwell de Oliveira Marchetti, Diretor Presidente do PREVROCHEDO, com base no artigo 71, inciso IV c/c artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 002/2025, Processo nº. 002/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SUPORTE PARA CUMPRIR AS DEMANDAS LEGAIS E DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS E DOS RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, BIMESTRAIS E TRIMESTRAIS QUE CONTEMPLAM ANÁLISES, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

INVESTIMENTO, AUXÍLIO PARA INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS (TCE-MS), AUXÍLIO NA ENTREGA DO DAIR , DPIN , CADPREV E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS (QUANDO DEMANDADOS), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, E ATIVIDADES CORRELATAS.

2. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 11.340.009/0001-68**, pelo valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Rochedo/MS, 04 de Abril de 2025.

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Maxwell de Oliveira Marchetti, Diretor Presidente do PREVROCHEDO, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

4. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ 08.680.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
5. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a INEXIGIBILIDADE nº. 001/2025, Processo nº. 003/2025, para Contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, VOLTADOS AOS INVESTIMENTOS DOS RPPS, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14, CONSULTORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/MS E ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISE DE LIMITES CONSTITUCIONAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Rochedo/MS, 04 de Abril de 2025.

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente do PREVROCHEDO
